



PORTARIA Nº 037/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muaná, Estado do Pará, **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação, e considerando: O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, IV VII e VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da lei Federal nº 8.080/90; O disposto no art. 08 da lei Municipal nº 38/98 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária. As atividades inerentes à função de Agente de Vigilância Sanitária legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

| IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL | NOME | CARGO |
|-------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 00177 | Rubenilza Rodrigues Ferreira | Coordenadora da Vigilância em Saúde |
| 29098 | Antoniza do Socorro Negrão Magno | Médica Veterinária |
| 29057 | Franxy dos Santos Castro | Agente VISA |
| 29058 | Manoel de Moraes Lobato | Agente VISA |
| 34136 | Daniela de Nazaré Magno Magno | Agente VISA |
| 34032 | Patcléia Teixeira Martins | Agente VISA |
| 29524 | Jairo Pereira de Matos | Agente VISA |
| 34132 | Gracitilde Mendes Tavares | Agente VISA |

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de agente de vigilância sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Muaná, Pará, em 03 de Abril de 2017.

SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Muaná - PA